



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO**

**PORTARIA Nº 30/2022
DE 02 DE SETEMBRO DE 2022**

**“CONCEDE LICENÇA-
MATERNIDADE À
SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o atestado médico informando o afastamento da servidora abaixo mencionada a partir do dia 17 de Agosto de 2022 para licença-maternidade.

Considerando que a Lei nº 310/2018, de 06 de Junho de 2018, prorroga por mais 60 (sessenta) dias o prazo inicial de 120 dias de licença-maternidade, concedido pelo Art. 7º, XVIII, da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora **LUCIANA DANTAS LIMA**, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Departamento da Proteção Social Básica da Assistência Social (CRAS), portadora do RG nº 21545081 SSP-SE e CPF nº 046.343.085-92, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA-MATERNIDADE**, pelo período de **17/08/2022 a 17/02/2022**.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos ao dia 17 de agosto de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Amparo do São Francisco/SE, 02 de Setembro de 2022.

FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854
312568

Assinado de forma digital
por FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:58854312568
Data: 2022.09.02 13:13:18
0330F

**Franklin Ramires Freire Cardoso
Prefeito Municipal**